

Id:1518DFDAC8AED7BE

Id:10EF0F71B010D7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piaui.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 029/2021

Santa Cruz do Piauí, 05 de maio de 2021

Nomeia Secretário Municipal e outros integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 003/2021, de 04 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, constante no Quadro de Provimento em Comissão deste município, Maria da Conceição Pinheiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 013.334.833-41, nomeada através da portaria 091/2021 de 22.04.2021;

Art. 2º - Ficam **NOMEADOS** para a composição da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – João Lucas Santos Luz Leal, inscrito no CPF sob o nº 042.006.113-41 para o cargo de chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II – Pedro Armando de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 008.161.253-25 integrante(s) da Assessoria Técnica;

III – Teresa Almeida de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 411.583.933-34 integrante(s) do Departamento Administrativo-Financeiro;

IV – Jailson de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 878.972.373-20 integrante(s) do Departamento de Gestão de Fiscalização, Controle e Licenciamento Ambiental;

V – Ana Carla Gonçalves Rodrigues Martins, inscrita no CPF sob o nº 650212073-34 integrante(s) do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Naturais;

VI – Raquel Marta do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 044.276.783-86 integrante(s) do Departamento de Gestão de Educação Ambiental.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito – Santa Cruz do Piauí, 05 de maio de 2021.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Decreto Nº 030/2021

Santa Cruz do Piauí, 06 de maio de 2021

“Institui o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável do Município de Santa Cruz do Piauí – PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável de Santa Cruz do Piauí, nos termos do Anexo único que com esse se publica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Santa Cruz do Piauí, 06 de maio de 2021.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piaui.pi.gov.br

O PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI

SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI

2021

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br
1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Local Sustentável do Município de Santa Cruz do Piauí - PDLs caracteriza-se como um instrumento de planejamento, gestão e fiscalização que tem como propósito o desenvolvimento sustentável em suas três dimensões: social, econômica e ambiental.

Enquanto instrumento dinâmico e flexível, norteando-se nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Plano compõe-se em programas relacionados ao enfrentamento dos principais desafios do município que impedem o desenvolvimento com foco na sustentabilidade.

Nesse sentido, com ações socioeconômicas, urbanas e ambientais, o projeto define as ações do governo e da sociedade civil a serem desenvolvidas em compatibilidade com o conjunto de políticas públicas, enquanto oportunidades para se promover o desenvolvimento sustentável.

2. OBJETIVOS

A partir da perspectiva dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- **VISÃO**

Preparar o município para os próximos anos, garantindo o desenvolvimento com foco na sustentabilidade, de modo a garantir melhor qualidade de vida à população.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- A. Erradicação da pobreza e redução das desigualdades;
- B. Promoção da boa saúde e bem-estar;
- C. Promoção da educação de qualidade;
- D. Garantir água potável e universalizar o saneamento;
- E. Promoção do emprego pleno e produtivo e do crescimento econômico;
- F. Construir infraestrutura resiliente, sustentável e fomentar inovação;
- G. Redução do impacto climático;
- H. Promoção da paz e da justiça.

3. DIRETRIZES

- I- UNIVERSALIDADE – os objetivos de desenvolvimento sustentável são relevantes para todas as pessoas do município, aplicável a todos os setores.
- II- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES – as políticas e ações locais irão priorizar os grupos vulneráveis, promover a equidade e justiça social, bem como redução das desigualdades.
- III- TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - as intenções e decisões serão amplamente divulgadas e discutidas, bem como o acesso às informações com impacto relevante no meio ambiente e na qualidade de vida serão universalmente disponibilizados.
- IV- PARTICIPAÇÃO - considerar as demandas da população e fundamentar o desenvolvimento das ações na gestão democrática e participativa, criando e fortalecendo espaços de participação, inclusive para monitoramento e avaliação das ações.
- V- PARCERIA MULTISSETORIAL – o alcance do desenvolvimento sustentável é uma tarefa de todos, e a interação entre governo, sociedade civil, academia e instituições de ensino, o setor privado é fundamental para a consecução dos objetivos e metas.

4. DIAGNÓSTICO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS**DESAFIOS À UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

- a. A cobertura de rede de distribuição de água potável não atende universalmente e de modo satisfatório a totalidade da população municipal;
- b. A deficiência no esgotamento e no tratamento de efluentes expõem a população a riscos sanitários, desconforto e desvalorização do espaço urbano;
- c. A inconformidade do manejo e gerenciamento de resíduos sólidos apresenta riscos sociais e ambientais;

IMPACTO À BIODIVERSIDADE LOCAL

- d. Cultura da caça e práticas visando apanhar, perseguir ou utilizar espécimes da fauna silvestre;
- e. Avanço na vegetação nativa e redução de vegetação primária;

SUSTENTABILIDADE URBANA E FONTES DE POLUIÇÃO

- f. Poluição sonora, em níveis capazes de perturbar o sossego da comunidade;
- g. Risco de poluição do solo e do freático em decorrência da não universalização do saneamento básico;
- h. Risco de proliferação de doenças infectocontagiosas em decorrência das situações sanitárias e saneamento básico;

CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- I. Baixo envolvimento da população com as questões ambientais locais;
- II. Pouca difusão e conhecimento da comunidade sobre a importância dos temas e prioridades ambientais do município;
- III. Baixa interação multissetorial e ausência de instrumentos de articulação voltados à cidadania ambiental.

5. PRIORIDADES AMBIENTAIS FUTURAS

- I. Humanizar a prestação dos serviços públicos, otimizando a utilização de recursos naturais e promovendo qualidade de vida;
- II. Fortalecimento institucional do órgão municipal de meio ambiente com a implementação das estruturas e instrumentos necessários para execução da política ambiental municipal;
- III. Desenvolver a educação ambiental formal por meio de atividades pedagógicas transversais, capacitação de professores e integração sociedade e escola;
- IV. Desenvolver a educação ambiental não-formal através dos meios de comunicação locais tradicionais (rádio) e digitais (redes e mídias sociais) fortalecendo valores de cidadania e pertença ambiental;
- V. Mapear áreas ambientalmente vulneráveis e prioritárias para adoção de estratégias conservacionistas;
- VI. Modernizar o gerenciamento de resíduos sólidos, adequando as ações de coleta, transporte e disposição final às alternativas ambientalmente adequadas;
- VII. Estimular práticas agroecológicas, de conservação do solo e da água e de redução de impacto das atividades desenvolvidas no meio rural;
- VIII. Estruturar e fortalecer os organismos e estratégias municipais de combate a incêndios florestais;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

- IX. Implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3;
 X. Estimular o fortalecimento de arranjos produtivos locais, a economia tradicional e a autonomia econômica e social de localidades e povoados.

6. PLANO DE AÇÃO AMBIENTAL

6.1. ESTRATÉGIAS

O plano de ação ambiental visa a integralidade das diretrizes e objetivos do desenvolvimento sustentável a partir da justiça social, crescimento econômico e proteção ambiental. As propostas de atuação alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Local Sustentável são:

1. Propostas para a Humanização da Cidade – Eixos estratégicos da Igualdade, Habitabilidade, Ambiental e Mobilidade.

- 1.1. Educação de Qualidade: o caminho da Humanização da Cidade
- Priorizar a primeira infância, com investimentos em Centros de Educação Infantil;
 - Melhorar a infraestrutura das escolas municipais, equipando-as com laboratório de informática, biblioteca e quadra de esportes;
 - Valorização dos professores, com estímulo a sua formação continuada voltada à educação ambiental.

1.2. Promoção de Saúde e Vida de Qualidade

- Acolher bem ao cidadão que busca atendimento em todas as unidades de saúde;
- Melhorar o padrão de infraestrutura e tecnologia da Rede Municipal de Saúde;
- Promover a atenção básica à população, por meio da ampliação do número de equipes de saúde da família;
- Implantar unidades especializadas (hospital e centros de referência);

1.3. Enfrentamento à Situação de Pobreza

- Prestar a devida assistência social às famílias em situação de pobreza;
- Garantir a inserção social das pessoas com necessidades especiais e dos idosos;
- Minimizar as relações de conflito na sociedade, por meio da mediação;
- Garantir os direitos humanos, incluindo a igualdade de gênero e repudiando todas as formas de preconceito e discriminação;

2. Propostas de Inserção no Novo Momento Econômico: Eixos Estratégicos da Competitividade e da Mobilidade

- 2.1. Criação de ambiente favorável aos negócios
- Apoio à inclusão da mão de obra local no mercado de trabalho;
 - Investir fortemente em infraestrutura viária e de saneamento (destaque para drenagem);
- 2.2. Incentivo à expansão e melhoria das micro e pequenas empresas, bem como dos empreendedores individuais e agricultores familiares;
- 2.3. Estímulo ao Desenvolvimento de atividades ligadas ao turismo, cultura e lazer.

3. Organização Territorial: Eixos Estratégicos da Habitabilidade, Competitividade Ambiental e Mobilidade;

- 3.1. Requalificar o centro urbano de Santa Cruz do Piauí, apoiando o desenvolvimento do comércio local e valorizando o patrimônio ambiental e cultural;
- 3.2. Implantar ações de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente
- Desenvolver ações de gerenciamento de resíduos sólidos;
 - Implantar ações de saneamento básico – ambiental nas áreas urbanas e rurais
 - Instituir a Educação Ambiental Formal e Informal;
 - Promover ações de combate às queimadas;

- 3.3. Melhorar a infraestrutura nas áreas ambientalmente vulneráveis, ampliar a oferta de áreas verdes e criar espaços de convivência;

- Mapear áreas ambientalmente frágeis ou vulneráveis, com suscetibilidade à degradação;
- Instituir unidades de conservação municipais;
- Reestruturar praças e passeios públicos;
- Promover o uso conservacionista de áreas nativas e uso recreativo de espaços de convivência.

6.2. PLANO DE TRABALHO

A. OBJETIVO: Erradicação da pobreza e redução das desigualdades;

- ESTRATÉGIAS:** Enfrentamento à situação de pobreza; Novo momento econômico;
- AÇÃO INTEGRADA:** Apoiar a agricultura familiar local com ações de incentivo, fomento ou aperfeiçoamento de técnicas visando o aumento da produção (médio prazo);
- AÇÃO INTEGRADA:** Promover iniciativas de capacitação profissional (médio prazo);

B. OBJETIVO: Promoção da boa saúde e bem-estar

- ESTRATÉGIAS:** Melhorar o padrão de infraestrutura e tecnologia da Rede Municipal de Saúde; Investir na infraestrutura de saneamento
- AÇÃO INTEGRADA:** Realizar estudos internos de prioridades e consulta acerca das frentes de ação das políticas de saúde ambiental (médio prazo)

C. OBJETIVO: Promoção da educação de qualidade

- ESTRATÉGIAS:** Instituir a Educação Ambiental Formal e Informal; Valorização dos professores, com estímulo a sua formação continuada voltada à educação ambiental
- AÇÃO INTEGRADA:** Capacitação de professores e integração sociedade e escola (curto e médio prazo);
- AÇÃO INTEGRADA:** Atividades de educação ambiental (curto prazo)

D. OBJETIVO: Redução do impacto climático

- ESTRATÉGIAS:** Mapear áreas ambientalmente frágeis ou vulneráveis, com suscetibilidade à degradação; promover o uso conservacionista de áreas nativas;
- AÇÃO INTEGRADA:** Realizar levantamento territorial ambiental (longo prazo).

7. CONCLUSÃO

Os instrumentos, estratégias e ações previstos neste Plano de Desenvolvimento Local Sustentável devem ser levados em consideração no planejamento global das políticas públicas municipais e orientar as ações de governo e, sempre que possível, serem contempladas nas iniciativas orçamentárias futuras, buscando efetivar o desenvolvimento sustentável no município de Santa Cruz do Piauí.

Gabinete do Prefeito. Santa Cruz do Piauí, 06 de maio de 2021.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
 Prefeito Municipal